



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
- Secretaria Executiva -
26.03.2014

LEI Nº 4300, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a interditar a Rua José Marrocos, no trecho compreendido entre as ruas Carlos Gomes e do Seminário para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

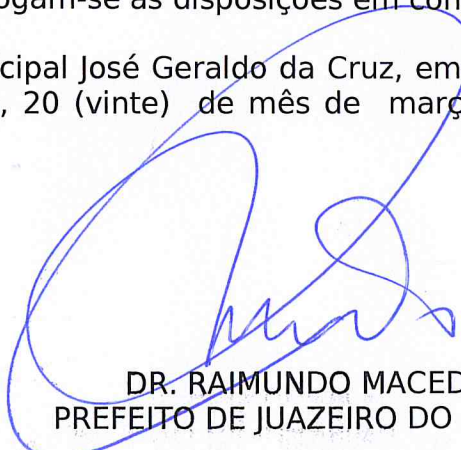
Art. 1º - Fica por esta Lei autorizada a interdição da Rua José Marrocos, no trecho compreendido entre as Ruas Carlos Gomes e do Seminário, no centro desta cidade.

Art. 2º - A interdição da área autorizada no artigo anterior será utilizada pelo Poder Executivo Municipal na ampliação do Estacionamento do Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede do Governo Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 20 (vinte) de mês de março do ano dois mil e catorze (2014).////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE